

DECRETO Nº. 064/2015

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2015, e dá outras Providências".

Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito Mun. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 0325/2015 de 15 de setembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2015, no valor total de R\$: 452.000,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil reais) para atender as necessidades do Poder Executivo, com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O5		Secretaria Mun. de Assistência Social		
O5.002		Fundo Municipal de Assistência Social		
05.002.08.244.0013.2021		Manut. Fundo Mun. Assistência Social		
3390.30.00.00.00	200	Material de Consumo	934	R\$ 20.000,00
3390.39.00.00.00	205	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	934	R\$ 10.000,00
4490.52.00.00.00	209	Equipamentos e Material Permanente	934	R\$ 25.000,00
O5		Secretaria Mun. de Assistência Social		
O5.002		Fundo Municipal de Assistência Social		
05.002.08.244.0013.2023		Manutenção do CRAS		
3390.30.00.00.00	218	Material de Consumo	935	R\$ 8.000,00
3390.33.00.00.00	220	Passagens e Despesas com Locomoção	935	R\$ 4.000,00
3390.39.00.00.00	222	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	935	R\$ 5.000,00
O5		Secretaria Mun. de Assistência Social		
O5.003		Fundo M. dos Direitos da Criança e Adol		
05.003.08.243.0013.6001		Manutenção da Seção da Criança e Ad.		
3390.30.00.00.00	536	Material de Consumo	935	R\$ 5.000,00
3390.39.00.00.00	539	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	935	R\$ 3.000,00
O5		Secretaria M. de Assistência Social		
O5.003		Fundo M. dos Direitos da Criança e Adol		
05.003.08.243.0013.6002		Manut. Cent. Int. Atend. Criança e Adol.		
3390.30.00.00.00	546	Material de Consumo	935	R\$ 10.000,00
3390.39.00.00.00	547	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	935	R\$ 5.000,00
O6		Secretaria Municipal da Educação		
O6.002		Divisão de Ensino Fundamental		
06.002.12.361.0010.2026		Manut. do FUNDEB 60% - Fundamental		

3190.11.00.00.00	249	Vencimentos e Vantagens Fixas	101	R\$ 148.500,00
3190.13.00.00.00	250	Obrigações Patronais	101	R\$ 28.500,00
O6		Secretaria Municipal da Educação		
O6.002		Divisão de Ensino Fundamental		
06.002.12.361.0010.2028		Manut. do Quota - Salário Educação		
3390.30.00.00.00	264	Material de Consumo	107	R\$ 5.000,00
3390.39.00.00.00	265	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	107	R\$ 25.000,00
O7		Secretaria Municipal da Saúde		
O7.002		Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.0012.2042		Manut. Seç. Programa Saúde da Família		
3190.11.00.00.00	364	Vencimentos e Vantagens Fixas	495	R\$ 16.500,00
3190.13.00.00.00	365	Obrigações Patronais	495	R\$ 4.000,00
3390.30.00.00.00	367	Material de Consumo	495	R\$ 15.000,00
3390.34.00.00.00	369	Outras Despesas de Pessoal Dec. Contrato	495	R\$ 40.100,00
3390.39.00.00.00	371	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	495	R\$ 4.000,00
4490.52.00.00.00	374	Equipamentos e Material Permanente	495	R\$ 13.000,00
O7		Secretaria Municipal da Saúde		
O7.002		Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.0012.2043		Manut. da Seção de Saúde Bucal		
3190.11.00.00.00	375	Vencimentos e Vantagens Fixas	495	R\$ 23.000,00
3190.13.00.00.00	376	Obrigações Patronais	495	R\$ 4.400,00
3390.30.00.00.00	378	Material de Consumo	495	R\$ 2.000,00
O7		Secretaria Municipal da Saúde		
O7.002		Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.0012.2044		Manut. da Seção de Agente Comunitário		
3190.11.00.00.00	383	Vencimentos e Vantagens Fixas	495	R\$ 23.000,00
3190.13.00.00.00	384	Obrigações Patronais	495	R\$ 5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$ 452.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação - Recursos de Programas não previsto no Orçamento Vigente;

Receita	Valor
Receita PAIF - Proteção e Atendimento Integral a Família - Fonte 934	R\$ 25.000,00
Receita PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social - Fonte 934	R\$ 30.000,00
Receita do Piso Variável Média Complexidade (SUAS) - SCFV - Fonte 935	R\$ 40.000,00
Receita de Transferências de Recursos do FUNDEB - Fonte 101	R\$ 177.000,00
Receita de Transferências do Salário Educação - Fonte 107	R\$ 30.000,00
Receita de Transferências do Pab Fixo - Fonte 495	R\$ 15.000,00
Receita de Transferências do Programa Saúde da Família - Fonte 495	R\$ 40.000,00
Receita de Transferências do Programa Saúde Bucal Federal - Fonte 495	R\$ 7.500,00
Receita de Transferências do Programa Agente Comunitário de Saúde - F 495	R\$ 7.500,00



Receita de Transferências do PMAQ - FONTE 495	R\$ 80.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO	R\$ 452.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0267/2014, de 25 de junho de 2014 em conformidade com art. 31 e o anexo IV da Lei Municipal nº. 0219/2013, de 11 de setembro de 2013 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2015.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal